ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DE NÚMERO 33/2022, DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, EM 20/12/2022.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul. Às dezoito horas foi dado início aos trabalhos referentes à vigésima segunda Sessão Ordinária do corrente ano. De imediato, o Presidente, Vereador Nelso dos Santos, deu abertura à Sessão e solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Marcele Casia Cazarotto, efetuasse a chamada dos Vereadores: Benildes Casarin Zanatta (PDT) – presente, Fabrício Trentin de Moura (PP) – presente, Luciana Zanovello (PP) – presente, Marcele Casia Cazarotto (PDT) – presente, Marta Regina Predebon Caresia (PP) – presente, Nelso dos Santos (PT) – presente, Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – presente, Paulo Roberto da Rosa (PP) – presente e Sergio Luiz Montagna (PDT) – presente. Verificada a existência de quórum, o Presidente convidou o Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa para que realizasse a leitura de um trecho bíblico. Em seguida, o Presidente proferiu alguns informes e esclarecimentos. Após, solicitou que a 1ª Secretária realizasse a leitura das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, que assim se constituía: **REQUERIMENTOS: Nº 45/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Requer que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores oficie a Secretária Municipal de Saúde, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie à Câmara Municipal as seguintes informações: a respeito dos(as) médicos(as) que atendem nos Postos de Saúde do Município: a) qual a especialidade de tais médicos(as)? b) qual o limite de atendimentos? c) quantos atendimentos são prestados pelos(as) profissionais, por turno? **Nº 46/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações, com relação à Casa da Memória, localizada na Praça Linhares: a) quantos são os servidores municipais que trabalham no local, atualmente? b) quais os cargos desses servidores e carga horária? c) quais as funções/atribuições que lá desempenham? **Nº 47/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Considerando as condições do asfalto, de modo especial, em relação às obras realizadas com recursos do FINISA e PRO-TRANSPORTE, as quais, em que pese concluídas há poucos meses, vêm se deteriorando, visivelmente, demonstrando a má qualidade da obra; considerando a obrigação institucional do Município de fiscalizar a execução de toda e qualquer obra pública contratada, com o intuito de evitar ou minimamente prevenir irregularidades e desperdício de dinheiro público; considerando a existência de fiscal de obras que compõe o quadro funcional do Município; considerando o fato de que as obras públicas são precedidas de projetos técnicos, licitação, contrato, instrumentos que vinculam o contratado aos seus critérios e bases; requerem que o Poder Executivo,

através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: a) quais foram as medidas tomadas durante a execução das obras de pavimentação asfáltica referidas, no sentido de fiscalização da regularidade e adequação em relação ao projeto, inclusive no que tange a espessura da camada asfáltica? b) foram emitidos relatórios acerca das fiscalizações, atestados de regularidade, ou outros documentos correlatos, embasando o cronograma de desembolso de cada uma? c) quais são as medidas (coercitivas, punitivas ou ressarcitórias) que vêm sendo tomadas no sentido de buscar alternativas para regularização dessas obras de pavimentação asfáltica, considerando os problemas constatados? **Nº 48/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Considerando a Lei Municipal nº 2.671, de 07 de julho de 2010, que cria o cargo de Diretor Financeiro Previdenciário do Fundo de Previdência do Município de Nonoai – FUNPREV; considerando a Lei Municipal nº 2.967, de 18 de dezembro de 2013, que prevê que o Diretor Financeiro do FUNPREV deve possuir Certificação Profissional ANBIMA, no mínimo Série 10 – "CPA 10"; considerando que o atual Diretor Financeiro do FUNPREV não possui a certificação exigida, conforme documentação recebida por esta Casa Legislativa, através da resposta ao Requerimento de Informações nº 25/2022: requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: por qual motivo tal servidor se mantém no cargo, irregularmente? **Nº 49/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Considerando que a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014, prevê a destinação de "incentivo financeiro ao Município para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de agentes comunitários de endemias"; considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo texto prevê que "o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais"; considerando que a legislação vigente permite a utilização desses recursos para o pagamento do incentivo financeiro conhecido como "décimo quarto salário" a tais profissionais: requer que a Mesa Diretora oficie a Secretária Municipal de Saúde, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie à Câmara Municipal as seguintes informações: a) total dos valores repassados ao Município, no ano de 2022, a título de incentivos financeiros previstos pela Lei Federal nº 11.350/2006; b) relatório da aplicação desses recursos; c) por qual motivo não houve a utilização dos recursos para o pagamento da gratificação conhecida como "décimo quarto salário" aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias de nosso Município, tendo em vista que a legislação permite tal medida? **PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO:**

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 77/2022 – Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências. (Referente à pavimentação da Rua Orélio Fontana, entre a Rua Herculano de Barros e a Rodovia ERS-487). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 82/2022** – Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências. (Referente à pavimentação da Rua Pinheiro Machado, entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua Cruz e Souza). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 83/2022** – Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências. (Referente à pavimentação da Rua Dr. Pedro Roso, entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Marechal Floriano Peixoto). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 84/2022** – Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências. (Referente à pavimentação da Rua Presidente Kennedy, entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Rui Barbosa). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 85/2022** – Altera disposições da Lei Municipal 3.427/2020, que autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 86/2022** – Altera disposições da Lei Municipal 3.428/2020, que autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 20/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.467/2021 que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai e dá outras providências. **INDICAÇÕES: Nº 95/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, promova a distribuição, por meio do Programa Saúde da Mulher, de repelentes de insetos às gestantes e crianças até 05 anos de idade. **Nº 96/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promova a melhoria da Rua Júlio Golin, no trecho compreendido entre a cabeceira sobre a ponte do Rio Tigre e a Rua 12 de Outubro. Fotos anexas. **Nº 97/2022** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.837, de 06 de agosto de 1998, indica-se que o Poder Executivo contate, com urgência, o proprietário do terreno localizado na Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, no Bairro Operário, nas proximidades do Hospital Comunitário, para que realize a sua imediata limpeza, haja

vista que o imóvel se encontra em deplorável estado de conservação. **Nº 98/2022** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa* – Indica que o Poder Executivo Municipal crie o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial que terá por objetivo promover a igualdade étnico-racial, visando a eliminação das discriminações que ferem os direitos humanos fundamentais constitucionalmente garantidos e reconhecidos a todo cidadão. **Nº 99/2022** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa* – Indica que o Poder Executivo Municipal torne obrigatória a temática "História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena" dentre os conteúdos programáticos exigidos pelas escolas municipais, de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Leis Federais de números 10.639/2003 e 11.645/2008). **Nº 100/2022** – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, desenvolva projeto de revitalização do Pórtico da ERS-406, visando melhorar o seu visual enquanto cartão postal da cidade de Nonoai, conforme outras indicações já feitas pelo Poder Legislativo. Que seja feita uma base de tijolos, pedras ou blocos de concreto que permita a manutenção e conservação de flores em ambas as margens. **MOÇÃO: Nº 40/2022** – *Autoria: Ver. Fabrício Trentin de Moura, Verª. Luciana Zanovello, Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Roberto da Rosa* – Moção de Apelo ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – para que prorrogue a conclusão do Censo 2022 para fevereiro do próximo ano, em virtude da falta de recenseadores. Após a leitura das matérias, o Presidente declarou aberto o espaço destinado à primeira Parte da Sessão, o GRANDE EXPEDIENTE, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores, conforme a ordem de inscrição: Luciana Zanovello, Benildes Casarin Zanatta, Paulo Roberto da Rosa (absteve-se), Marta Regina Predebon Caresia, Fabricio Trentin de Moura, Paulo Cesar Dalla Rosa, Sergio Luiz Montagna e Marcele Casia Cazarotto. Em seguida, o Presidente, Vereador Nelso dos Santos, passou a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Sergio Luiz Montagna, para também se manifestar. Findado o seu pronunciamento, o Vereador Nelso dos Santos retomou a Presidência e declarou aberto o espaço para **votação** das matérias, sendo que foi registrado o seguinte resultado: **Requerimento nº 45/2022:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 46/2022:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 47/2022:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 48/2022:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 49/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 077/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 082/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 083/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 084/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 085/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 086/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 020/2022:** aprovado por unanimidade; **Indicações de números 95/2022 a 100/2022:** encaminhadas ao Poder Executivo; **Moção 40/2022**: aprovada por unanimidade. Encerrada a votação das matérias em pauta na Ordem do Dia, o

Presidente, Vereador Nelso dos Santos, deu início à **Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2023,** conforme artigo 42, VIII da Lei Orgânica do Município de Nonoai e artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal. De imediato, solicitou a distribuição das cédulas de votação. Após os(as) Vereadores(as) registrarem seus votos, as cédulas foram recolhidas. O Presidente convidou a Vereadora Marcele Casia Cazarotto, o Vereador Paulo Roberto da Rosa e o Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa para escrutinarem os votos. Em seguida, anunciou o resultado. Foram eleitos(as) para compor a Mesa Diretora do ano de 2023 os(as) seguintes vereadores(as): para o cargo de **PRESIDENTE**, com 05 votos, a **Vereadora Benildes Casarin Zanatta**; para o cargo de **VICE-PRESIDENTE**, com 09 votos, o **Vereador Nelso dos Santos**; para o cargo de **1º SECRETÁRIO**, com 05 votos, o **Vereador Sergio Luiz Montagna**; para o cargo de **2ª SECRETÁRIA**, com 09 votos, a **Vereadora Luciana Zanovello**. Após a divulgação do resultado, o Presidente deu início à **eleição da Comissão de Constituição e Justiça para o ano de 2023**, conforme disposições dos artigos 14 e 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Escrutinaram os votos o Vereador Fabricio Trentin de Moura, a Vereadora Benildes Casarin Zanatta e a Vereadora Luciana Zanovello. A eleição precisou ser refeita, tendo em vista, existência de voto para o "Vereador Paulo", que não indicava se era para o Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa ou para o Vereador Paulo Roberto da Rosa. A eleição foi suspensa para confecção de novas cédulas. Realizado, novamente, o processo de votação, foram eleitos(as) o **Vereador Nelso dos Santos** (09 votos), a **Vereadora Marcele Casia Cazarotto** (05 votos) e a **Vereadora Marta Regina Predebon Caresia** (05 votos). Em seguida, o Presidente anunciou os Líderes de Bancadas para o ano de 2023: Líder da Bancada do PT: Vereador Nelso dos Santos; Líder da Bancada do PP: Vereador Paulo Roberto da Rosa; e Líder da Bancada do PDT: Vereadora Marcele Casia Cazarotto. Encerradas as votações e indicações que cabiam ser anunciadas, o Presidente suspendeu a Sessão para intervalo de 01 minuto. Retomados os trabalhos, o Presidente deu abertura ao espaço destinado à Segunda Parte da Sessão, as EXPLICAÇÕES PESSOAIS. O Vereador Paulo Roberto da Rosa se ausentou. A palavra foi concedida aos Vereadores inscritos para pronunciamento, conforme segue: Luciana Zanovello (ausentou-se após o seu pronunciamento), Marta Regina Predebon Caresia (aparte concedido à Vereadora Benildes Casarin Zanatta), Fabrício Trentin de Moura, Sergio Luiz Montagna, Paulo Cesar Dalla Rosa (o Vereador Fabrício Trentin de Moura se ausentou), Benildes Casarin Zanatta (aparte concedido ao Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa), Marcele Casia Cazarotto (apartes concedidos à Vereadora Benildes Casarin Zanatta, à Vereadora Marta Regina Predebon Caresia e ao Vereador Sergio Luiz Montagna). Na sequência, o Presidente, Vereador Nelso dos Santos, passou a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Sergio Luiz Montagna, para também se manifestar. Findado o seu pronunciamento, o Vereador Nelso dos Santos retomou a Presidência, e encerrou, às vinte horas e quarenta minutos, os trabalhos da vigésima segunda Sessão Ordinária, cujo registro de gravação em áudio e vídeo ficará arquivado na Secretaria da Casa Legislativa. A presente Ata será colocada em

ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

votação e, após aprovada, será assinada pelo Presidente, Vereador Nelso dos Santos, e pela 1ª Secretária, Vereadora Marcele Casia Cazarotto. Fim.

Nelso dos Santos
Presidente

Marcele Casia Cazarotto
1ª Secretária

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE I SEM RESSALVAS
Sala das Sessões, 06/08/2024
Presidente
1º Secretário